



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Lei Municipal nº 227/GAB-PREF

Praia Norte - TO, 21 de março de 2022.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Rua PARAÍSO, no Município de Praia Norte/TO e dá outras providência.”

O prefeito do Município de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica criada e denominada a Rua Paraíso, localizada a partir da Rua Nova com Coordenadas Geográficas inicial: 5°23'52,92"S-47°49'3,282"W e final da Rua Paraíso com coordenadas: 5°23'57,51"S – 47°49'15,036"W. Sua dimensão corresponde a 400 metros de comprimento e largura de 7 metros totalizando assim 2.800 m², na área Urbana do Município de Praia Norte/TO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 21 de março de 2022.


HO CHE MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal